



Conselho Municipal
de Assistência Social
Patrocínio-MG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 2856/95

Av. João Alves do Nascimento, 1452 – Tel:(34) 3839-1800. Ramal 440 – Patrocínio/MG
conselhosds@patrocínio.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATROCÍNIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Patrocínio/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, no uso de suas atribuições e considerando o art. 5º da Resolução CEAS/MG nº 730/2021, na qual cabe aos Conselhos Municipais e os órgãos de gestão da Política de Assistência Social convocar a Conferência Municipal, como meio de fortalecimento do sistema democrático e participativo de gestão e de controle social;

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar os avanços a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 12 de Agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**, e Lema: **"Minas Gerais unida em defesa do SUAS"**.

§ 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como eixos temáticos: **I)** A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; **II)** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais **III)** Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; **IV)** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; **V)** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de recursos públicos do orçamento municipal.

Art.3º - O funcionamento da XII Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido por Regimento Interno próprio.

Art.4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 19 de Julho, de 2021.

Braz Cartony
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

Alaércio Rodrigues Luzia
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social